



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
CENTRAL DE LÍNGUAS**

EDITAL CELIN No. 03/2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.408-144, por seu **INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA – ILEEL** e Coordenadoria da **CENTRAL DE LÍNGUAS – CELIN**, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estagiário(a) supervisionado(a), para participar do **PROGRAMA DE EXTENSÃO CENTRAL DE LÍNGUAS**, desenvolvido no âmbito da Central de Línguas (CELIN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital estabelece as normas gerais para realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiário(a) supervisionado(a).
- 1.2. A contratação mencionada no item anterior não implica em vínculo empregatício efetivo com a UFU e tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de atendimento ao público, elaboração de planilhas e operacionalização de sistemas no âmbito da secretaria da CELIN.
- 1.3. Este edital estará disponível no portal eletrônico da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>).
- 1.4. Ao se inscrever no certame, o (a) candidato (a):
 - a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O estágio será supervisionado e a carga horária mínima será de 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2. As atribuições da função incluem, mas não se limitam ao atendimento ao público interno e externo



da CELIN, elaboração de planilhas e operacionalização de sistemas de gerenciamento no âmbito da secretaria da CELIN.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração do(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo simplificado e contratado(a) pela Fundação de Apoio Universitário (FAU) como estagiário supervisionado, será estabelecida pela própria FAU, sendo atualmente o valor mensal de R\$ 1.195,95 (mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), além de benefícios, como vale transporte e vale alimentação.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser aluno(a) de curso de um dos seguintes cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia: Ciências Contábeis ou Economia.
- 4.2. Ter disponibilidade de 30 horas semanais, com flexibilidade de horários, inclusive para trabalhar aos sábados.
- 4.3. Ter aptidão e competência para o atendimento ao público.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital e enviadas por e-mail (celinsec01@ileel.ufu.br) à Secretaria da CELIN.
- 5.2. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 04/09/2023**.
- 5.3. A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN(<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>) **no dia 06/09/2023**.
- 5.4. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria da CELIN (celinsec01@ileel.ufu.br) **até o dia 08/09/2023**.
- 5.5. Havendo recursos nesta etapa, o resultado da homologação das inscrições será republicado **no dia 12/09/2023**.



6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail (celinsec01@ileel.ufu.br), os seguintes documentos:

- I- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II- Cópia do Histórico escolar da graduação;
- III- Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- IV- Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se for o caso;
- VI- Cópia de documento oficial de identidade com foto.

7. DAS VAGAS

7.1. Número de vagas: 01 vaga.

7.1.1. Poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a demanda da CELIN.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo, a ser conduzido conforme previsto neste edital, constará de **Análise documental e Entrevista**.

8.1.2. A entrevista ocorrerá no dia **14/09/2023, a partir das 14 horas**, na sala 1G060, localizada no 2º piso do Bloco 1G do *Campus* Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

8.2. Da Divulgação dos resultados

8.2.1. O **resultado preliminar** do processo seletivo será publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **15/09/2023**.

8.2.2. Recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos até as **23:59 do dia 17/09/2023**.

8.2.3. O resultado final do processo seletivo será publicado na página eletrônica da Central de



Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **19/09/2023**.

8.3. Cronograma do processo seletivo

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	01 a 04/09/2023
Homologação das Inscrições	06/09/2023
Recursos contra Homologação das Inscrições	Até 08/09/2023
Entrevista	14/09/2023
Resultado Preliminar	15/09/2023
Recurso contra Resultado Preliminar	Até 17/09/2023
Resultado Final	19/09/2023

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a):

- I- cuja documentação comprobatória esteja em conformidade com o item 6 deste edital;
- II- que demonstrar, durante a entrevista, disponibilidade, habilidades e aptidões, de acordo com item 4 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Com a inscrição, o(a) candidato(a) firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste editale a regulamentação pertinente ao processo seletivo.

10.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer servidor durante a entrevista;

10.3. O contrato poderá ser interrompido a qualquer momento, conforme demanda e/ou interesse da Central de Línguas.

10.4. Os casos omissos não contidos neste edital, serão resolvidos pelo setor jurídico da FAU.



Para os devidos fins, expediu-se o presente edital, que terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período, no interesse da Central de Línguas.

Uberlândia (MG), 24 de agosto de 2023.

ROSANGELA APARECIDA RESENDE DE MELO ROCHA
Coordenadora Geral da Central de Línguas
Portaria de Pessoal UFU nº 6.396, de 23/12/2022



ANEXO I

PROGRAMA DE EXTENSÃO CENTRAL DE LÍNGUAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL CELIN No. 03/2023

Nome Completo: _____
E-mail: _____
Telefones: _____
CPF: _____
Carteira de Identidade: _____
Local/Data: _____, ____/____/____
Assinatura: _____